

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 042/89

(Acrescenta novos empregos aos anexos I e II da lei Municipal nº10/89 de 01 de março de 1989, que dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica acrescentado os empregos em comissão constantes do anexo I e os empregos permanentes constantes do anexo II, que fazem parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 05 de setembro de 1989.

Dr. Humberto Manoel Cruz Prefeito Municipal

Publicada e afixada em lugar público na data supra.-

Neusa Ap. Bueno Aux. de Contabilidade, respondendo pelo Exp. da Secretaria.